

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), afim - de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente:-

Verba 251

8.62.2 - Material Permanente

Para pagamento de mão de obra na reconstrução da linha telefônica desta cidade à Itapetininga e materiais para fabricação de postes Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos do excurso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 26 de novembro de 1959

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Tavalí

Secretário